Demonstrativo Trimestral

ITAUNA PRECATORIOS FIDC RESP LTDA CNPJ 57.377.642/0001-21

3º Trimestre de 2026

Em atendimento ao disposto no Artigo 27, do Anexo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175), o BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A. (CNPJ nº 02.201.501/0001-61), na qualidade de Administrador do ITAUNA PRECATORIOS FIDC RESP LTDA, referente ao período acima citado, informa que:

Seção 1- Informações do Custodiante – Art. 27, inciso V, alínea "a")

I - Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, nos termos do art. 38 deste Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes:

Para o trimestre em análise, o Custodiante realizou verificação do lastro dos direitos creditórios, nos termos do art. 38 do Anexo II da Resolução CVM 175, conforme o descritivo no Anexo I, e declara que no período (i) não houve qualquer inadimplemento ou substituição dos direitos creditórios ou ativos da carteira do Fundo, razão pela qual a checagem do lastro não é devida neste trimestre.

Seção 2 - Informações do Administrador – Art. 27, inciso V, alíneas "b", "c" e "e")

I - Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro.

No referido trimestre, não houve direitos creditórios não aceitos para registro.

II - No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a) se o precatório permanece na ordem de pagamento da União.

Não aplicável, por se tratar de classe de cota não destinada ao público em geral.

b) sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável, por se tratar de classe de cota não destinada ao público em geral.

III - O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Para o trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Seção 3 - Informações do Gestor – Art. 27, inciso V, alínea "d")

I - Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alteração na política de investimento no período entre a abertura do fundo 01/11/2024 e fechamento do trimestre 30/09/2026.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

O nosso FIDC tem como objetivo investir em títulos de Precatórios Municipais, Estaduais e Federais. Nossa originação é própria, sendo realizada por meio de sistemas de buscas nos sites dos tribunais de justiça das entidades devedoras e eventuais parcerias com escritórios de originação. Até o encerramento do 3º trimestre de 2026 tínhamos 94 (noventa e quatro títulos) na carteira, sendo 90 (noventa) precatórios e 4 (quatro) direitos creditórios que estão para se tornar precatório. Naquele momento, os 94 ativos representavam 96,75% do Patrimônio Líquido do fundo.

Os nossos critérios para aquisição dos precatórios são:

- Precatórios em que o cedente não tenha dívidas ou penhoras que impactem no fluxo de pagamento do precatório.
- Em casos oportunos, mediante a aprovação do comitê do investimento, poderão ser adquiridos precatórios que extrapolem esses critérios.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alteração nos critérios para a concessão de crédito.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não houve alteração nas garantias existentes, visto que os nossos ativos investidos são dívidas reconhecidas pelas entidades devedoras (Municípios, Estados e União).

IV – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Ativo	Data Aquisição	VLA	Preço de Compra	Deságio	Esfera	UF
PREC_HIGOR	16/06/2025	63.756,00	31.000,00	45,10%	Federal	UNIÃO
PRECE_SILVAFALCAO	02/03/2026	267.931,10	75.000,00	69,97%	Municipal	AM
PRECE_VERA	13/08/2026	493.760,69	67.916,75	82,00%	Estadual	BA
PRECE_SILVAFALCAO	11/03/2026	125.034,51	35.000,00	69,97%	Municipal	AM
PREC_LUCIANA	16/04/2025	137.062,86	43.000,00	45,66%	Federal	UNIÃO
PREC_BERTOLANI	30/04/2025	104.693,06	50.000,00	52,24%	Federal	UNIÃO
PREC_FRANCISCO	16/05/2025	378.458,39	255.000,00	34,60%	Federal	UNIÃO
PREC_RITAMORENO	31/10/2025	223.728,25	115.000,00	46,00%	Federal	UNIÃO
PREC_MUNOZ	12/11/2025	261.518,62	150.000,00	39,00%	Federal	UNIÃO
PREC_NETTO	28/11/2025	240.122,94	172.000,00	25,03%	Federal	UNIÃO
PREC_JOSENILDA	29/11/2024	2.375.148,97	550.000,00	76,85%	Estadual	PB

PREC_Lobato	10/01/2025	782.831,17	360.000,00	40,00%	Estadual	MG
PREC_LAZARA	10/01/2025	322.131,10	170.000,00	40,00%	Estadual	MG
PREC_MLOPES	16/01/2025	263.703,63	145.000,00	40,00%	Estadual	MG
PREC_ELTON	05/02/2025	159.782,25	80.000,00	49,93%	Estadual	MG
PREC_ALMEIDA	08/04/2025	771.849,20	249.810,74	67,63%	Estadual	BA
PREC_ILKA	08/04/2025	702.511,07	227.351,93	67,63%	Estadual	BA
PREC_NILZAA	08/04/2025	495.744,22	160.448,74	67,63%	Estadual	BA
PREC_NILZAI	08/04/2025	479.112,19	155.053,90	67,63%	Estadual	BA
PREC_AMARANTE	11/04/2025	366.502,51	205.241,40	40,00%	Estadual	MG
PREC_MARINS2	14/04/2025	1.485.519,29	825.000,00	60,00%	Estadual	MG
PREC_ANTONIO	24/04/2025	881.224,51	410.000,00	53,47%	Estadual	MG
PREC_EMANOEL	24/04/2025	193.439,53	90.000,00	53,47%	Estadual	MG
PREC_ZURICK	28/04/2025	1.677.520,63	956.186,76	40,00%	Estadual	MG
PREC_ROGERIO	23/05/2025	962.038,04	500.000,00	40,00%	Estadual	MG
PREC_CPSA	02/06/2025	770.185,08	445.000,00	40,27%	Estadual	MG
PREC_CARMELITA	04/06/2025	649.160,74	375.000,00	42,23%	Estadual	MG
PREC_MARGARIDA	06/06/2025	630.396,66	400.000,00	36,54%	Estadual	AL
PREC_DANTAS2	18/06/2025	1.863.812,48	560.000,00	66,62%	Estadual	BA
PREC_IVANQUARESMA2	18/06/2025	1.697.898,87	515.000,00	63,36%	Estadual	BA
PREC_EUCLIDES	18/06/2025	1.828.725,70	555.000,00	66,31%	Estadual	BA
PREC_ELLISON	18/06/2025	1.832.819,17	565.000,00	66,10%	Estadual	BA
PREC_HELENAJABOUR	01/07/2025	317.441,11	172.283,88	40,00%	Estadual	MG
PREC_IDIMAR	04/07/2025	1.732.301,38	505.000,00	67,78%	Estadual	BA
PREC_PATRICIAROSA	04/07/2025	262.139,07	146.000,00	40,00%	Estadual	MG
PRECE_ANAMENDES	29/07/2025	345.115,11	200.000,00	39,15%	Estadual	MG
PRECE_VINHAS	31/07/2025	1.866.362,32	1.055.000,00	41,60%	Estadual	MG
PRECE_VALERIA	21/08/2025	285.380,61	156.959,33	40,00%	Estadual	MG
PRECE_19NILZA	12/09/2025	692.507,80	210.229,97	65,96%	Estadual	BA
PRECE_17NILZA	12/09/2025	749.404,99	228.417,07	65,83%	Estadual	BA
PRECE_15NILZA	12/09/2025	701.779,74	213.199,24	65,94%	Estadual	BA
PRECE_18NILZA	12/09/2025	607.883,94	183.189,24	66,21%	Estadual	BA
PRECE_10NILZA	12/09/2025	701.779,74	212.782,28	66,00%	Estadual	BA
PRECE_12NILZA	12/09/2025	691.372,08	209.872,29	65,96%	Estadual	BA
PRECE_13NILZA	12/09/2025	681.976,71	206.871,26	65,99%	Estadual	BA
PRECE_14NILZA	12/09/2025	764.094,17	233.103,87	65,79%	Estadual	BA
PRECE_16NILZA	12/09/2025	746.249,90	227.416,11	65,83%	Estadual	BA
PRECE_JOÃ'OBATISTA	13/10/2025	1.697.605,39	500.000,00	67,43%	Estadual	BA
PRECE_JANIO	14/10/2025	1.105.773,17	163.222,66	80,00%	Estadual	RN
PRECE_LILIANAVILLELA	21/10/2025	90.241,71	40.000,00	45,00%	Estadual	GO
PRECE_PETTERSON	05/11/2025	99.165,33	45.343,00	46,00%	Estadual	GO
PRECE_ROSSINE	05/11/2025	296.454,73	42.754,58	80,00%	Estadual	RN

PRECE_JOSESOUTO1	11/11/2025	457.778,50	164.000,00	50,00%	Estadual	MG
PRECE_JOSEJUNIOR	24/11/2025	1.095.283,36	206.000,00	77,00%	Estadual	PB
PRECE_FLAVIAGO	04/12/2025	255.982,39	100.000,00	59,00%	Estadual	RJ
PRECE_FLAVIAGO	09/12/2025	3.071.788,64	1.200.000,00	59,00%	Estadual	RJ
PRECE_ERENIFA	21/01/2026	594.703,57	200.000,00	63,00%	Estadual	RJ
PRECE_ERENIADV	21/01/2026	148.675,89	50.000,00	63,00%	Estadual	RJ
PRECE_MOISES	25/02/2026	1.552.922,15	300.000,00	77,78%	Estadual	RN
PRECE_ARG2	22/04/2026	588.785,15	194.359,65	48,61%	Estadual	MG
PRECE_LORRAN	27/04/2026	308.976,32	80.000,00	64,39%	Estadual	RJ
PRECE_CARLOTAARG	20/05/2026	2.124.593,85	1.212.043,68	42,95%	Estadual	MG
PRECE_CARLOTAARG2	02/06/2026	977.613,95	532.644,50	45,51%	Estadual	MG
PRECE_ANACOUTINHO	30/07/2026	472.765,94	93.000,00	76,31%	Estadual	RN
PRECE_LORENACOTA	06/08/2026	239.071,11	63.000,00	72,81%	Estadual	RJ
PRECE_REGINABOAS	06/08/2026	257.724,62	134.016,80	43,00%	Estadual	MG
PRECE_MARISTELA	05/03/2026	227.565,72	57.000,00	70,99%	Estadual	RJ
PRECE_CLEONOGUEIRA	26/08/2026	-	1.425.000,00	0,00%	Estadual	MG
PRECE_GAVEA	11/09/2026	10.770.517,61	6.500.000,00	60,34%	Estadual	MG
PRECE_ARG	17/03/2026	9.038.461,54	4.700.000,00	48,00%	Estadual	MG
PREC_MATHE	01/11/2024	1.574.420,03	865.931,02	42,50%	Municipal	MG
PREC_DOMINGUES	31/03/2025	77.418,52	33.130,87	55,20%	Municipal	SP
PREC_ROZANIA	16/04/2025	212.926,34	90.000,00	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA1	30/04/2025	25.062,35	13.032,42	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA10	30/04/2025	24.106,76	12.807,49	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA11	30/04/2025	33.295,30	17.636,73	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA12	30/04/2025	21.416,51	11.136,58	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA13	30/04/2025	29.010,82	15.085,62	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA2	30/04/2025	28.471,09	14.804,96	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA3	30/04/2025	18.942,39	9.850,04	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA4	30/04/2025	23.501,62	12.220,84	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA5	30/04/2025	30.466,17	15.842,40	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA6	30/04/2025	20.448,11	10.633,01	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA7	30/04/2025	23.815,14	12.383,87	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA8	30/04/2025	21.048,89	10.945,42	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA9	30/04/2025	26.483,95	13.771,65	38,00%	Municipal	ES
PREC_LUCINEIA	30/06/2025	212.264,76	120.990,91	40,00%	Municipal	MG
PREC_DAMATA	30/06/2025	89.606,05	51.853,25	40,00%	Municipal	MG
PRECM_VERALUCIA2	09/10/2025	1.116.321,84	445.000,00	60,14%	Municipal	SP
PRECM_WESSON	14/10/2025	663.718,63	380.000,00	35,00%	Municipal	GO
PRECM_ISRAELQUEIROZ	11/11/2025	669.740,20	400.000,00	35,80%	Municipal	RJ
PRECM_2FERNANDODIAS2	05/08/2026	663.164,89	150.000,00	74,36%	Municipal	AP
PRECM_FDAYANADV	22/09/2026	360.843,37	64.000,00	79,21%	Municipal	AP

PRECM_FABIODAYAN	22/09/2026	780.284,80	115.000,00	82,44%	Municipal	AP

Todas as cessões foram feitas em caráter definitivo.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Até o momento não houve eventos de pré-pagamento na carteira do fundo. Ainda assim, se houvessem, seriam benéficos para o PL e rentabilidade da carteira, visto que a nossa tese de investimento visa realizar a venda dos ativos nos editais de acordo dos órgãos devedores.

No trimestre analisado houve o pagamento de onze precatórios, sendo cinco federais e seis estaduais de Minas Gerais.

Ativo	Ente Devedor	Data Aquisição	Valor de Compra	Data da Venda	Valor da Venda
PREC_JBDF	IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MINAS GERAIS	26/02/2025	665.000,00	19/08/2026	1.208.982,00
PREC_JESG	IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MINAS GERAIS	26/02/2025	285.000,00	19/08/2026	376.734,86
PREC_VALDIR	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	24/04/2025	58.000,00	24/07/2026	97.987,28
PREC_LETHICIA	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	25/04/2025	125.000,00	11/08/2026	185.760,66
PREC_FRANCISCO	UNIÃO FEDERAL	16/05/2025	255.000,00	30/07/2026	344.200,23
PREC_CARLOSCERQUEIRA	ESTADO DE MINAS GERAIS	21/05/2025	1.065.000,00	14/09/2026	1.691.199,98
PREC_RICARDO	IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MINAS GERAIS	26/05/2025	500.000,00	26/08/2026	941.121,28
PREC_DENIS	UNIÃO FEDERAL	03/06/2025	121.000,00	20/07/2026	199.391,09
PREC_JUREMA	UNIÃO FEDERAL	04/08/2025	120.250,32	28/08/2026	188.123,47
PRECE_SALUM	DEP. DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MG - DER-MG	07/08/2025	675.000,00	01/09/2026	864.229,28
PREC_NEOCENTER	ESTADO DE MINAS GERAIS	13/08/2025	450.000,00	01/09/2026	622.063,77

Para os precatórios federais, a estratégia adotada foi aguardar o pagamento por ordem cronológica. Enquanto nos precatórios estaduais de Minas Gerais, a estratégia adotada foi a participação no edital de acordo.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

As transferências dos precatórios da carteira no encerramento do último trimestre ocorreram antes do vencimento dos ativos, apesar do ativo precatório possuir característica diferente dos outros ativos.

b) motivação da alienação;

A compra dos títulos foi realizada com deságio sobre o valor de face com a finalidade de participação dos Editais de Acordo dos Estados ou pagamento direto na fila dos entes devedores.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

O Itaúna Precatórios FIDC – Responsabilidade Limitada é um veículo com uma única classe e até o momento não houve descontinuidade da originação ou cessão de direitos creditórios. Porém, caso essa possibilidade se tornasse realidade, o FIDC seria continuado com a rentabilidade dos ativos que já foram adquiridos anteriormente e amortizado à medida que os ativos fossem liquidados.

A cota seria impactada negativamente, visto que o carrego da carteira estaria parcialmente alocado e os custos ficariam estagnados. No entanto, por ser um veículo fechado com uma classe única e sem meta de remuneração, esse impacto poderia ser mitigado.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No período indicado não ocorreram que fatos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios que adquirimos para a carteira.